



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 1388 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a “Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância”, a fim de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no âmbito do Poder Judiciário, e estabeleceu em seu art. 12, § 1º competir aos tribunais instituir e designar o respectivo Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1963/2024 que instituiu o Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado do Acre, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, responsável pela implementação da Política Judiciária para a Primeira Infância, nos termos da Resolução 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as informações e deliberações contidas nos autos SEI n.º 0003004-70.2025.8.01.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027, as seguintes magistradas:

I - Desembargadora **Regina Ferrari**, quer exercerá a Presidência do Comitê;

II - Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, supervisora do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa e vice-coordenadora da Infância e da Juventude do Poder Judiciário do Estado do Acre, que exercerá a função de vice-presidente do comitê;

III - Juíza de Direito **Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - Juíza de Direito **Andréa da Silva Brito**, coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo;

V - Juiz de Direito **Caique Cirano Di Paula**, titular da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira.

Art. 2º Incumbirá à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 3º A servidora **Jhenyfer da Silva Andrade** exercerá a função de secretária

do Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 26/03/2025, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2058369** e o código CRC **6AC0A182**.